



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 11/2007

Aprova o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Ciências Humanas.

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação — CSPG, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando as peças constantes no Processo nº 23096.010355/07-32

R E S O L V E, *ad referendum*

Art. 1º Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas a ser ministrado pela Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Ciências Humanas.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução, constando nos anexos I e II.

Art. 3º O Curso, estruturado de acordo com o que determinam a Resolução nº. 01/07 da Câmara de Educação Superior — CES, em vigor na data da formalização do Projeto do Curso, e a Resolução nº. 03/2006 da CSPG-UFCG, é de natureza departamental, modalidade regular, tempo parcial e utilizará metodologia de ensino presencial.

Art. 4º O curso oferecerá três (03) áreas de concentração: Português, Inglês e Francês.

Art. 5º A carga horária total de cada área de concentração é de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em disciplinas, como se segue, e segundo o constante no respectivo anexo desta Resolução:

I — disciplinas comuns obrigatórias para as três áreas;

II —disciplinas complementares, específicas de cada área.

III – Trabalho Final, definido como Monografia.

Art. 6º O Curso tem previsão para se realizar, de forma ininterrupta, nas instalações do Centro de Humanidades da UFCG, a partir de Fevereiro de 2008, durante o período de 14 meses.

§ 1º O período de realização do Curso poderá ser redefinido, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir de entendimentos com a Coordenação do Curso.

§ 2º No período de que trata o parágrafo anterior, está incluído o prazo para realização e defesa das Monografias.

Art. 7º O Curso oferecerá um total de 34 (trinta e quatro) vagas, todas gratuitas.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, aos 13 de novembro de 2007.

MICHEL FRANÇOIS FOSSY
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 11/2007

**REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUAS**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DO CURSO**

Art. 1º O Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas funcionará segundo as normas das Resoluções 01/2007 e 03/2006 da Câmara de Pós-Graduação da UFCG.

Art. 2º O Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas será destinado à qualificação para a atividade docente e ministrará conteúdos de formação didático-pedagógica e de iniciação à pesquisa.

Art. 3º O Curso será promovido pela Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades da UFCG, Campus de Campina Grande e será de natureza regular.

**CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO**

**Seção I
Da Estrutura Organizacional**

Art. 4º O Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas terá os seguintes órgãos:

- a) Coordenação
- b) Colegiado

**Seção II
Do Colegiado de Curso**

Art. 5º O Colegiado do Curso é o órgão com função deliberativa, para coordenação didática do Curso, sendo constituído:

- I – pelo Coordenador do Curso, como seu Presidente.

II – por 02(dois) professores que ministrem disciplinas no curso, escolhidos livremente por seus pares.

III – por 01 (um) representante discente, escolhido por seus pares.

Art. 6º O Colegiado do Curso reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, e o comparecimento terá prioridade sobre outras atividades.

Art. 7º As deliberações do Colegiado do Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 8º Além das constantes no Regulamento Geral da UFCG, são atribuições do Colegiado do Curso:

I – aprovação, com base na legislação pertinente, das indicações de professores, feitas pelo Coordenador do Curso, para, em Comissão ou isoladamente, realizarem atividades referentes à:

- a) seleção de candidatos e
- b) orientação acadêmica

I – orientação de convênios;

II – homologação das decisões da Comissão de Seleção constituída para o cumprimento do item I, alínea “a” deste artigo;

III – pronunciamento sobre atos praticados pelo Coordenador, quando se fizer necessário;

IV – deliberação, em primeira instância, sobre os recursos apresentados contra quaisquer atos emanados dos professores e da Coordenação;

V – aprovação ou rejeição do relatório do curso.

Seção III **Da Coordenação do Curso**

Art. 9º A Coordenação é o órgão executivo do Colegiado do Curso e será exercida pelo Coordenador .

Parágrafo único. O Coordenador será designado pelo Diretor de Centro de Humanidades, após consulta à Unidade Acadêmica de Letras.

Art. 10. Caberá ao Coordenador promover as medidas necessárias à Constituição do Colegiado.

Art. 11. Compete ainda ao Coordenador:

I – convocar as reuniões do colegiado e exercer a sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;

- I – representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos da Universidade;
- II – executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;
- III – cumprir as determinações dos órgãos superiores da Universidade;
- IV – superintender os trabalhos da Coordenação;
- V – comunicar à Diretoria do Centro quaisquer irregularidades e solicitar medidas para corrigi-las;
- VI – acompanhar e avaliar a execução curricular;
- VII – exercer a coordenação da matrícula no âmbito do curso;
- VIII – encaminhar à Diretoria do CH as resoluções do Colegiado do Curso que dependem de aprovação superior;
- IX – enviar, à Diretoria do CH, no final do Curso, relatório das atividades da Coordenação e do Curso;
- X – indicar a Comissão de Seleção dos Candidatos ao Curso;
- XI – tomar as medidas necessárias ao pleno funcionamento do Curso.

Seção IV Da Secretaria

Art. 12. A Secretaria é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico direto do Curso.

Parágrafo único. Compete ao(à) secretário(a):

- I – instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;
- II – manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos e de matrícula dos alunos;
- III – manter em arquivo os diários de classe, os Trabalhos Finais e toda documentação de interesse do Curso;
- IV – manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente;
- V – secretariar as reuniões do Colegiado e as apresentações do Trabalho Final.

Seção V Do Funcionamento do Curso

Art. 13. O Curso funcionará numa das salas do Campus de Campina Grande da UFCG, no período de agosto de 2007 a setembro de 2008.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO AO CURSO

Seção I Da Inscrição

Art. 14. Para a inscrição dos candidatos à seleção do Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas, exigir-se-ão:

- a) documento comprobatório da conclusão de curso de graduação em Letras ou área afim;
- b) formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de foto 3x4;
- c) cópia da carteira de identidade.

Art. 15. Serão oferecidas um total de 34 (trinta e quatro) vagas destinadas ao público em geral, e distribuídas como definido abaixo:

ÁREA	VAGAS
Língua Materna	20
Línguas Estrangeiras	
Inglês	08
Francês	06

Seção II Da Seleção

Art. 16. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Coordenador do Curso, composta de 03 (três) professores da Unidade Acadêmica de Letras.

Art. 17. Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) entrevista
- b) teste escrito de avaliação dos conhecimentos em Lingüística Aplicada, relativos à área de ensino/aprendizagem de língua materna e estrangeira.

Seção III Da Matrícula

Art. 18. Os candidatos classificados na seleção deverão efetuar matrícula na secretaria do Curso, após a publicação do resultado, num prazo fixado pelo Coordenador.

§ 1º A falta de efetivação da matrícula implica a desistência do candidato em matricular-se no Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§ 2º No caso de desistência de candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar outros candidatos inscritos e não classificados para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

Art. 19. Não haverá trancamento de matrícula.

CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO CIENTÍFICO

Seção I Da organização curricular

Art. 20. O Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas terá a carga horária de 360 horas/aula destinadas a 07 disciplinas, sendo 03 delas referentes a conteúdos comuns às áreas (Língua Materna e Línguas Estrangeiras) e à iniciação à pesquisa, e as demais referentes aos conteúdos específicos da formação didático-pedagógica.

Seção II Do trabalho final

Art. 21. O trabalho final constituir-se-á de monografia, cujo tema se enquadre nas áreas de estudo focalizadas durante o Curso

Parágrafo único. O prazo para a defesa pública da monografia será determinado pelo Colegiado de Curso, após o término da última disciplina do curso, segundo as normas da Resolução 03/2006 da Câmara de Pós-Graduação da UFCG.

Seção III Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 22. O sistema de avaliação se efetuará, durante o curso, com base em provas escritas, seminários, ou outras atividades desenvolvidas a critério do docente da disciplina, e, ao final do curso, com base na defesa pública de um trabalho monográfico, conforme estabelecido no artigo 21 deste regimento.

§ 1º Os conceitos atribuídos às atividades em cada disciplina serão expressos em números com até uma casa decimal, sendo o grau final expresso por meio de conceito, conforme o quadro abaixo.

CONCEITO		NOTA
A	Excelente, com direito a crédito	9,0 a 10,0
B	Bom, com direito a crédito	8,0 a 8,9
C	Regular, com direito a crédito	7,0 a 7,9
D	Reprovado, sem direito a crédito	0,0 a 6,9

Seção IV Da expedição de certificados

Art. 23. Para a obtenção do Certificado do Curso de Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas, será exigida do aluno a integralização de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas oferecidas de acordo com o cronograma do Curso, bem como a realização, apresentação e aprovação de uma monografia.

Art. 24. O certificado do Curso será expedido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual constarão:

I – *curriculum* do curso, relacionando-se, para cada disciplina, sua carga horária, nome do docente responsável e a respectiva titulação;

II – conceito obtido em cada disciplina;

III – área de concentração correspondente;

IV – período em que foi ministrado o curso e sua duração total em horas;

V – declaração de que o curso obedece a todas as disposições da Resolução 01/2007 do CNE/CES.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do corpo docente

Art. 25. Os professores ministrantes das disciplinas do Curso pertencentes ao quadro da Instituição não terão qualquer remuneração, uma vez que todas elas integrarão a carga horária da Unidade Acadêmica de Letras.

Seção II Do corpo discente

Art. 26. Será desligado do Curso o aluno que:

I – não atingir a frequência mínima exigida de 75% da carga horária prevista para cada disciplina, de acordo com o processo de avaliação adotado pelo professor;

II – obtiver uma reprovação em disciplina durante a integralização do Curso;

III – for reprovado na apresentação do trabalho final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso ou pela Câmara de Pós-Graduação, em última instância.

Art. 28. O pessoal discente de que trata este regulamento ficará regido pelas normas do que dispõe o Regimento Geral da UFCG.

Art. 29. Este regulamento passará a normalizar o Curso de Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 11/2007

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUAS

Disciplinas da Área de Concentração: Língua Portuguesa

Nº de Ordem	Disciplina	Docente	Titulação	Carga Horária
01	Mobilização de saberes e ensino de línguas	Edmilson L. Rafael e M ^a do Socorro A. Paz	Dr Dr ^a	60 h
02	Tópicos de currículo e de avaliação aplicados ao ensino de línguas	M ^a Auxiliadora Bezerra	Dr ^a	45 h
03	Metodologia da pesquisa científica	Aloísio M. Dantas	Dr.	60 h
04	Oralidade e ensino	Karine V. Amorim	Ms	45 h
05	Teorias e práticas de leitura	M ^a Augusta Reinaldo	Dr ^a	45 h
06	Teorias e práticas de escrita	Williany M. da Silva e M ^a Angélica Furtado	Dr ^a	45 h
07	Análise lingüística e ensino	Denise L. Araújo	Dr ^a	60 h
08	Monografia			
TOTAL CARGA HORÁRIA:				360 h

Disciplinas da Área de Concentração: Língua Inglesa

Nº de Ordem	Disciplina	Docente	Titulação	Carga Horária
01	Mobilização de saberes e ensino de línguas	Edmilson L. Rafael e M ^a do Socorro A. Paz	Dr. Dr ^a .	60 h
02	Tópicos de currículo e de avaliação aplicados ao ensino de línguas	M ^a Auxiliadora Bezerra	Dr ^a .	45 h
03	Metodologia da pesquisa científica	Aloísio M. Dantas	Dr.	60 h
04	Autonomia e aprendizagem de língua inglesa	Normando Bezerra	Ms.	45 h

05	Leitura em língua inglesa	Nirelda P. de Leon	Ms.	45 h
06	Aquisição de língua inglesa e ensino	Niely Limeira	Ms.	45 h
07	Abordagens de ensino da pronúncia do inglês	Neide Cruz	Dr ^a .	60 h
08	Monografia			
TOTAL CARGA HORÁRIA:				360 h

Disciplinas da Área de Concentração: Língua Francesa

Nº de Ordem	Disciplina	Docente	Titulação	Carga Horária
01	Mobilização de saberes e ensino de línguas	Edmilson e M ^a . do Socorro Paz	Dr Dr ^a	60 h
02	Tópicos de currículo e de avaliação aplicados ao ensino de línguas	M ^a . Auxiliadora Bezerra	Dr ^a	45 h
03	Metodologia da pesquisa científica	Aloísio Dantas	Dr.	60 h
04	Literatura em aula de língua francesa	Josilene Mariz	Ms	45 h
05	Teorias e práticas de leitura em língua francesa	M ^a .do Carmo Melo	Ms	45 h
06	Teoria e práticas de escrita	M ^a . do Carmo Melo M ^a . Santana Ramos	Ms Ms	60 h
07	Oralidade e ensino	M ^a . Santana Ramos	Ms	45 h
08	Monografia			
TOTAL CARGA HORÁRIA:				360 h